



LEI MUNICIPAL Nº 3.625/2024

Dá nova redação ao caput dos artigos 3º, acrescentando o § 3º e revoga o art. 4º da Lei 3.446/2022, que “Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos atletas e equipes de esporte em plena atividade esportiva, que representem o Município de Belo Jardim em competições intermunicipais, estaduais e internacionais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O *caput* do artigo 3º da Lei nº 3.446 de 26 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor financeiro máximo anual que poderá ser destinado a cada equipes profissionais, equipes amadoras ou atletas individuais amadores será de 5.187 (Cinco mil cento e oitenta e sete) Unidades Fiscais do Município de Belo Jardim (UFMs) por ano, conforme art. 360 da Lei Municipal 2.105/2013.

§1 (...)

2º (...)

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 3.446/2022 de 26-07-2022 o seguinte parágrafo 3º:

Art. 3º (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º Decreto do executivo estabelecerá os valores de incentivos financeiros para cada uma das categorias esportivas prevista no *caput*, devendo resguardar o mínimo de 187 unidades fiscais do valor máximo disposto no art. 3º, para cada uma das categorias, considerando as atividades esportivas previstas no exercício e os critérios estabelecidos para percepção dos incentivos.



Prefeitura de
BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica revogada a disposição do Artigo 4º da Lei nº 3.446/2022 de 26-07-2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 02 de setembro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491
Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000136

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/09/04000136

Número / Ano	000136/2024
Data / Horário	04/09/2024 - 10:42:36
Ementa	Lei Municipal nº 3.625/2024: "Dá nova redação ao caput dos artigos 3º, acrescentando o § 3º e revoga o art. 4º da Lei 3.446/2022, que "Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos atletas e equipes de esporte em plena atividade esportiva, que representem o Município de Belo Jardim em competições intermunicipais, estaduais e internacionais".;
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan